LEI Nº 287, DE 02 DE SETEMBRO DE 1969

Autoriza o Executivo a celebrar contrato com a CORSAN para execução do Plano Comunitário para extensão de rêdes d'água.

WALDIR WALTER, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar contrato com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - , para execução do Plano Comunitário para extensão de rêdes d'água no Município de Santo Augusto, na forma da minuta a ser elaborada pela CORSAN e aprovada por Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, aos 02 de setembro de 1969.

Waldir Walter
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Miguel Curtarelli
SECRETÁRIO